

**LEI Nº 1078/2023, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, DAS ATIVIDADES: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - CRECHE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – PRÉ-ESCOLA, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – AEE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – QUILOMBOLA, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - EJA NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE)** faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica autorizado a inclusão ao orçamento do exercício de 2023, o crédito especial no valorde R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), destinados à aplicação dos recursos do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, com a inclusão das Atividades 2.101,2.102, 2.103, 2.104, e 2.105, conforme descrito abaixo:

**12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**  
**1201– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
12.365.0054.2.101	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - CRECHE	3.3.90.30.00 Fonte 155200000 0	315.000,00

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
--	-----------	----------------------	-------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

12.365.0054.2.102	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – PRÉ-ESCOLA	3.3.90.30.00 Fonte 1552000000	290.000,00
-------------------	--	----------------------------------	------------

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
12.367.0054.2.103	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – AEE	3.3.90.30.00 Fonte 1552000000	90.000,00

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
12.361.0054.2.104	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – QUILOMBOLA	3.3.90.30.00 Fonte 1552000000	55.000,00

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
12.366.0054.2.105	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - EJA	3.3.90.30.00 Fonte 1552000000	70.000,00

**Art. 2º-** As despesas correspondentes às aberturas de créditos de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, 09 DE MARÇO DE 2023.**

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 89, DE 09 DE MARÇO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a LEI MUNICIPAL N° 1078, DE 09 DE MARÇO DE 2023., que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, DAS ATIVIDADES: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE - CRECHE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – PRÉ-ESCOLA, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE – AEE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – QUILOMBOLA, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR– PNAE - EJA NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CUMPRASE.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 09 DE MARÇO DE 2023.**

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**